



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 303/2021

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Declara luto oficial em Abadia de Goiás pelo falecimento do Sr. Iris Rezende Machado e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Iris Rezende Machado, que, aos 16 anos iniciou sua carreira política se candidatando a vereador de Goiânia pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), sendo eleito e posteriormente, em 1966, assumindo mandato como prefeito de Goiânia. Também já foi deputado estadual em Goiás, governador do estado por dois mandatos, senador da República por Goiás, ministro da Agricultura no governo José Sarney e da Justiça no governo Fernando Henrique Cardoso (FHC). Foi casado com a homônima Íris Araújo. Vereador em 1958, deputado estadual em 1962 pelo Partido Social Democrático (PSD), prefeito de Goiânia em 1965.

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, consternação, sofrimento, profunda tristeza e saudade que emerge pela perda de uma pessoa exemplar, que prestou preciosos trabalhos à comunidade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Abadiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Abadia de Goiás, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Iris Rezende Machado**.

**Art. 2º** O Luto Oficial de três dias será apenas em memória, os trabalhos internos da Prefeitura Municipal e demais prédios públicos devem ser realizados normalmente.



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás,  
aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

  
WANDER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS  
Certifico que o presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, nesta data:  
Abadia de Goiás, 09/11/2021  
Liuly Karoline  
Secretária de Administração